



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2019 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL SAMPAIO CORRÊA, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

**CONTRATADA: GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.973.493/0001-30, localizada na Rua José Tomaz, n.º 67, Espraiado, Maricá- RJ, representada pelo procurador Sr. **Marcelo Jose Antunes**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 08.858.61-6 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 014.092.677-17.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 189/2019, resultante da Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 019/2019, conforme Processo Administrativo n.º 9399/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nos termos da Clausula Quinta e o **ACRÉSCIMO** de 41,91% (quarenta e um inteiros e noventa e um centésimos por cento) ao valor do contrato, firmado entre as partes em 10/10/2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **60(sessenta) dias**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

1. O valor do contrato, após acrescido 41,91% (quarenta e um inteiros e noventa e um centésimos por cento) passa a ser de **R\$ 853.513,87 (oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 252.073,18 (duzentos e cinquenta e dois mil setenta e três reais e dezoito centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 27.812.0063.1.036, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.07.00, Fonte: 1534, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 9399/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso I e no artigo 65, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 30 de abril de 2020.**

**Priscilla Barroso Poubel**  
**Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura**  
**CONTRATANTE**

**GLOBOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**  
**Representante: Marcelo Jose Antunes**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_